



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3390/2013

000299

Súmula: - Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti- Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **ELIUDE SANTOS GOUVEIA.**

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida a servidora Eliude Santos Gouveia, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nível III, referência H – conforme quadro de cargos, portador do RG nº10.056.163-0-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 608.720.989-15, **Aposentadoria Por Invalidez, com proventos integrais, com fundamento no Art.40 § 1º Inciso I da CF e do Art. 6º da EC nº 41/2003 inserido pela emenda Constitucional nº 70/2012 e artigo 27 § 2º da Lei Municipal nº.663/02,** que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....R\$1.351,25
Proventos Mensais a serem pagosR\$1.351,25
Total de Proventos AnuaisR\$16.215,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, em especial o decreto 3056/2012, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

BRAZ RIZZI
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>Mm</u>
Edição	<u>Dia</u>
Nº	<u>2552</u> Página <u>7</u>
Data	<u>/ / 20</u>
Visto	